

1



2

3

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2025

4

5

Aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte cinco), às 9h20min (nove

6

horas e vinte minutos), de forma híbrida (presencial e por intermédio da plataforma

7

Microsoft Teams), realizou-se a **13ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do**

8

Ministério Público, na forma prevista nos arts. 3º, parágrafo único e 15 e 25, de seu

9

Regimento Interno e art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo nº

10

96, de 07 de abril de 2020, alterado pelo Ato Normativo nº 112/2020, que trata das

11

sessões do Conselho Superior do Ministério Público por videoconferência, e Ato

12

Normativo nº 125/2020. A Sessão foi presidida pelo Subprocurador-Geral de Justiça

13

Institucional **José Maurício Caneiro**, em razão de outro compromisso Institucional do

14

Procurador-Geral de Justiça Haley de Carvalho Filho. Presentes a Corregedora-Geral do

15

Ministério Público, **Maria Neves Feitosa Campos**, e os Conselheiros **Luiz Antonio**

16

Abrantes Pequeno, Domingos Sávio de Freitas Amorim, Liduína Maria Albuquerque

17

Leite, Pedro Olímpio Monteiro Filho e Roberta Coelho Alves Maia, totalizando

18

quorum de 7 (sete) membros. Ausentes justificadamente os Conselheiros **Francisco**

19

Rinaldo de Sousa Janja (PGA nº 09.2025.00018160-8) e **Humberto Ibiapina Lima**

20

Maia, por motivo de gozo de férias (PGA nº 09.2025.00018705-7). Iniciados os

21

trabalhos, a Presidência abriu a sessão e registrou a presença da representante da

22

Associação Cearense do Ministério Público, **Ana Vlândia Gadelha Mota**.

23

DELIBERAÇÃO ACERCA DAS ATAS: Ata da 11ª Sessão do Plenário Virtual,

24

realizada no período de 17 a 24 de junho de 2025; **Ata da 12ª Sessão Ordinária do**

25

CSMP, realizada no dia 24 de junho de 2025; **Ata da 8ª Sessão Extraordinária do**

26

CSMP, realizada no dia 1º de julho de 2025 (**Extrapauta**). **DECISÃO:** *O Conselho*

27

Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, deliberou pela aprovação

28

das citadas Atas, sem emendas, dispensando-se sua assinatura, bem como considerou

29

válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado, com

30

abstenções automáticas dos Conselheiros que não participaram das referidas Sessões.

31

MATÉRIAS DE CIÊNCIA: 1) PGA Nº 09.2025.00018150-8 de interesse da

32 Corregedora-Geral do Ministério Público, Maria Neves Feitosa Campos, referente a
33 realização do II Encontro Regional da CGMP: Resolutividade e Boas Práticas, ocorrido
34 em 06 de junho; 2) **PGA Nº 09.2025.00018683-6** de interesse do Procurador de Justiça
35 Francisco Rinaldo de Sousa Janja, referente ao pedido de desistência de inscrição no
36 Edital nº 046/2025, remoção por antiguidade para a 35ª Procuradoria de Justiça,
37 realizado por meio do PGA nº 09.2025.00018244-0; 3) **PGA Nº 09.2025.00018760-2** de
38 interesse do Procurador de Justiça Luciano Percicotti Santana, referente ao pedido de
39 desistência de inscrição no Edital nº 044/2025, remoção por merecimento para a 27ª
40 Procuradoria de Justiça, realizado por meio do PGA nº 09.2025.00014442-4; 4) **PGA nº**
41 **09.2025.00018770-2** de interesse da Procuradora de Justiça Liduina Maria Albuquerque
42 Leite, referente a comunicação de gozo de férias no período de 14 de julho a 02 de
43 agosto de 2025. *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos*
44 *presentes, tomou ciência das referidas comunicações.* **MATÉRIAS DE**
45 **CONHECIMENTO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, decidiu pela
46 dispensa da leitura dos processos, e tomou ciência das matérias, referentes aos
47 movimentos feitos nos processos, conforme informações disparadas automaticamente do
48 SAJMP, constando na pauta o relatório resumido do teor dos processos, os quais se
49 encontram registrados na pauta da presente Sessão, no período compreendido entre
50 **20/06/2025** e **03/07/2025**, sendo, portanto, dispensado o registro em Ata.
51 **DISTRIBUIÇÃO POR RODÍZIO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes,
52 decidiu pela dispensa da leitura dos processos os quais se encontram registrados na pauta
53 da presente Sessão, no período compreendido entre **20/06/2025** e **03/07/2025**, sendo,
54 portanto, dispensado o registro em Ata. Na sequência, passou-se ao **JULGAMENTO**
55 **DOS PROCESSOS COM PRIORIDADE:** A Presidência dos trabalhos conferiu a
56 palavra ao Conselheiro **LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO**, para julgar os
57 processos a seguir: **VOTO VISTA:** 1) **Processo nº 06.2023.00001474-7.** Origem: 3ª
58 Promotoria de Justiça de Maracanaú. **Voto da Relatora originária Maria Neves**
59 **Feitosa Campos**, por ocasião da 11ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada dia 10 de
60 junho de 2025: pelo CONHECIMENTO do recurso interposto e no mérito pelo seu
61 DESPROVIMENTO, homologando o arquivamento do Inquérito Civil. **O Relator vista**
62 proferiu seu voto, acompanhando a relatora originária em sua integralidade. A Presidência
63 submeteu a matéria á votação, passando a palavra pela ordem aos Conselheiros: Domingos

64 Sávio de Freitas Amorim e Liduina Maria Albuquerque Leite acompanharam o voto da
65 relatora originária em sua integralidade; Pedro Olímpio Monteiro Filho e Roberta Coelho
66 Maia Alves votaram divergindo do relator, pelo não conhecimento do recurso, por entender
67 que não existe fundamentação legal para interposição contra decisão em Inquérito Cível
68 Público, no mérito, concordam com a decisão de arquivamento do Promotor de Justiça.
69 **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à maioria dos votantes (4x2*
70 *votos), acompanhou o voto da relatora originária Maria Neves Feitosa Campos,*
71 *decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso,*
72 *mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de*
73 *origem, consoante voto da relatora originária. Ficou intimada em sessão da referida*
74 *decisão, a Representante Legal dos Recorrentes, a advogada Angelica Gonçalves Lopes –*
75 *OAB/CE nº 23.484. **FALTA DE ATRIBUIÇÃO DO MEMBRO DE ORIGEM: 2)***
76 **Processo nº 01.2023.00008402-2.** Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Aquiraz. Após a
77 leitura do relatório, **o relator votou pelo VOTO PELO CONHECIMENTO DO**
78 **RECURSO e, no mérito, por seu PROVIMENTO, devendo os autos, nos termos do**
79 **art. 78 do RICSMP e em respeito ao princípio da independência funcional dos**
80 **Membros do Ministério Público, princípio consignado no art. 17, §1º, da Constituição**
81 **Federal, serem encaminhados ao Procurador-Geral de Justiça para a designação de**
82 **novo Membro.** Na sequência, a Presidência submeteu a matéria à votação, passado a
83 palavra pela ordem aos Conselheiros: Maria Neves Feitosa Campos votou divergindo do
84 relator, pela falta de atribuição do Promotor de Justiça de Aquiraz para atuação no feito, em
85 razão dos fatos investigados não ter ocorridos em sua área de jurisdição, bem como
86 determinou que a matéria objeto do presente recurso seja encaminhada a Secretaria-
87 Executiva das Promotorias de Justiça Criminais de Fortaleza, para distribuição do presente
88 processo; Domingos Sávio de Freitas, Liduina Maria Albuquerque Leite, Pedro Olímpio
89 Monteiro Filho e Roberta Coelho Alves Maia, acompanharam o voto divergente em sua
90 integralidade. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à maioria dos*
91 *votantes (5x1 votos), acompanhou o voto divergente da Conselheira Maria Neves Feitosa*
92 *Campos, decidindo pela falta de atribuição do Promotor de Justiça de Aquiraz para*
93 *atuação no feito, em razão dos fatos investigados não terem ocorridos em sua área de*
94 *atuação, bem como determinou que a matéria objeto do presente recurso seja*
95 *encaminhada a Secretaria-Executiva das Promotorias de Justiça Criminais de Fortaleza,*

96 *para distribuição do presente processo, consoante voto vencedor. Ficou intimado em*
97 *sessão da referida decisão o Representante Legal do Recorrente, o Advogado Péricles*
98 *Ribeiro Neto - OAB-CE 45234. **DESPROVIMENTO DE RECURSO: 3) Processo nº***
99 **01.2025.00000791-0.** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Camocim. Após a leitura do
100 relatório, foi concedida a palavra ao Recorrente Melquisedeque Alves do Nascimento, que
101 fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP,
102 conforme a íntegra da sessão publicada no YouTube, através do link:
103 **<https://tinyurl.com/j973my53>**. Após a discussão, o relator votou pelo conhecimento e,
104 **no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento**
105 **do feito.** A Presidência submeteu a matéria à votação e os demais Conselheiros
106 acompanharam o voto do relator em sua integralidade. **DECISÃO:** *O Conselho Superior*
107 *do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator,*
108 *decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso,*
109 *mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de*
110 *origem, consoante voto do relator. Ficou intimado em sessão da referida decisão, o*
111 *Recorrente.* A Presidência dos trabalhos conferiu a palavra ao Conselheiro **DOMINGOS**
112 **SÁVIO DE FREITAS AMORIM,** para julgar os processos a seguir:
113 **DESPROVIMENTO DE RECURSO: 1) Processo nº 01.2024.00029575-0.** Origem: 16ª
114 Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte. Após a leitura do relatório, foi concedida a
115 palavra à Representante Legal do Recorrido, a Procuradora do Município Anna Beatriz
116 de Souza Borges, que fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do
117 Regimento Interno do CSMP, conforme a íntegra da sessão publicada no YouTube,
118 através do link: **<https://tinyurl.com/j973my53>**. Após a discussão, o relator votou pelo
119 **conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso,**
120 **mantendo o arquivamento do feito.** A Presidência submeteu a matéria à votação e os
121 demais Conselheiros acompanharam o voto do relator em sua integralidade. **DECISÃO:**
122 *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou*
123 *o voto do relator, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO*
124 *do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à*
125 *Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do relator. Ficou intimado em sessão*
126 *da referida decisão, à Representante Legal do Município de Juazeiro do Norte*
127 *(Recorrido).* A Presidência dos trabalhos conferiu a palavra ao Conselheiro **PEDRO**

128 **OLÍMPIO MONTEIRO FILHO**, para julgar os processos a seguir: **PROVIMENTO**
129 **DE RECURSO**: 1) **Processo nº 01.2025.00011500-7**. Origem: 7ª Promotoria de Justiça
130 da Comarca de Crateús. Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao Recorrente,
131 Luís Carlos Soares, que fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do
132 Regimento Interno do CSMP, conforme a íntegra da sessão publicada no YouTube, através
133 do link: <https://tinyurl.com/j973my53>. Após a discussão, o relator votou pelo
134 **CONHECIMENTO do RECURSO e seu PROVIMENTO, com a consequente não**
135 **homologação do arquivamento realizado e remessa dos autos ao Procurador-Geral de**
136 **Justiça, para designação de outro membro, a fim de dar seguimento ao feito, por**
137 **aplicação analógica do art. 76, §1.o, inc. II do RICSMP**. A Presidência submeteu a
138 matéria à votação e os demais Conselheiros acompanharam o voto do relator em sua
139 integralidade. **DECISÃO**: *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade*
140 *dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo CONHECIMENTO do*
141 *RECURSO e seu PROVIMENTO, com a consequente não homologação do arquivamento*
142 *realizado e remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para designação de outro*
143 *membro, a fim de dar seguimento ao feito, por aplicação analógica do art. 76, §1.o, inc. II*
144 *do RICSMP, consoante voto do relator. Ficou intimado em sessão da referida decisão, o*
145 *Recorrente*. A Presidência dos trabalhos conferiu a palavra à Conselheira **LIDUINA**
146 **MARIA ALBUQUERQUE LEITE**, para julgar os processos a seguir:
147 **DESPROVIMENTO DE RECURSO**: 1) **Processo nº 01.2024.00029491-8**. Origem: 16ª
148 Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte. Após a leitura do relatório, foi concedida a
149 palavra à Representante Legal do Recorrido, a Procuradora do Município Anna Beatriz de
150 Souza Borges, que fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento
151 Interno do CSMP, conforme a íntegra da sessão publicada no YouTube, através do link:
152 <https://tinyurl.com/j973my53>. Após a discussão, a relatora votou pelo conhecimento
153 e, no mérito, pelo **DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o**
154 **arquivamento do feito**. A Presidência submeteu a matéria à votação e os demais
155 Conselheiros acompanharam o voto da relatora em sua integralidade. **DECISÃO**: *O*
156 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o*
157 *voto da relatora, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do*
158 *referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à*
159 *Promotoria de Justiça de origem, consoante voto da relatora. Ficou intimado em sessão*

160 da referida decisão, à Representante Legal do Município de Juazeiro do Norte
161 (Recorrido). A Presidência dos trabalhos conferiu a palavra à Conselheira **MARIA**
162 **NEVES FEITOSA CAMPOS**, para julgar os processos a seguir: **DESISTÊNCIA DE**
163 **RECURSO**: 1) **Processo nº 01.2024.00023778-2** (EXTRAPAUTA). Origem:
164 Promotoria de Justiça de Campos Sales. **DECISÃO**: *O Conselho Superior do Ministério*
165 *Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da relatora, decidindo pelo*
166 *NÃO CONHECIMENTO do recurso interposto em razão da desistência por parte do*
167 *Recorrente, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto*
168 *da relatora.* **REMOÇÃO POR PERMUTA**: 2) **Processo nº 09.2025.00018826-7**
169 **(extrapauta)** de interesse dos Procuradores: **Francisco Rinaldo de Sousa Janja** titular
170 da 57ª Procuradoria de Justiça e **Luciano Percicotti Santana** titular da 42ª Procuradoria
171 de Justiça. Assunto: Remoção por Permuta na 2ª Instância. **DECISÃO**: *O Conselho*
172 *Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da*
173 *relatora, decidindo pelo deferimento do pedido de remoção por meio de permuta na 2ª*
174 *Instância dos Procuradores de Justiça, FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA,*
175 *que ficará na titularidade da 42ª Procuradoria de Justiça (área de atuação Criminal) e*
176 *LUCIANO PERCICOTTI SANTANA, que ficará na titularidade da 57ª Procuradoria*
177 *de Justiça (área de atuação Cível / Direito Privado), consoante voto da relatora.* A
178 Presidência dos trabalhos conferiu a palavra ao Conselheiro **LUIZ ANTONIO**
179 **ABRANTES PEQUENO**, para julgar os processos a seguir: **DESPROVIMENTO DE**
180 **RECURSO**: 4) **Processo nº 01.2025.00004664-7**. Origem: Promotoria de Justiça
181 Vinculada de Penaforte. **DECISÃO**: *O Conselho Superior do Ministério Público, à*
182 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo pelo conhecimento e,*
183 *no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do*
184 *feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do*
185 *relator.* A Presidência dos trabalhos conferiu a palavra à Conselheira **LIDUINA MARIA**
186 **ALBUQUERQUE LEITE**, para julgar os processos a seguir: **PROVIMENTO DE**
187 **RECURSO**: 2) **Processo nº 09.2023.00034538-6**. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de
188 Redenção. **DECISÃO**: *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos*
189 *votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo CONHECIMENTO do*
190 *RECURSO e seu PROVIMENTO, com a consequente não homologação do arquivamento*
191 *realizado e remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para designação de outro*

192 *membro, a fim dar seguimento ao feito, consoante voto da relatora.* **DEFERIMENTO DE**
193 **INSCRIÇÃO:** Os processos a seguir tratam de pedidos de inscrições referentes ao
194 concurso de Remoções e Promoções (**extrapauta**): **3) Processo nº 09.2025.00003781-5**
195 **- Dr. Aníbal Ferreira Cardoso; 4) Processo nº 09.2025.00003834-7 - Dra. Julia Leite**
196 **Sampaio Lemos; 5) Processo nº 09.2025.00003923-5 - Dra. Narjara Andrade Gomes; 6)**
197 **Processo nº 09.2025.00002946-0-5 - Dra. Alessandra Gomes Loreto; 7) Processo nº**
198 **09.2025.00003848-0 - Dra. Naiana Perez Barroso Dantas; 8) Processo nº**
199 **09.2025.00013241-7 - Dra. Julia Leite Sampaio Lemos; 9) Processo nº**
200 **09.2025.00013154-0 - Dr. Leonardo Moraes Bezerra Sobreira de Santiago Filho.**
201 **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes,*
202 *acompanhou o voto da relatora, decidindo pelo DEFERIMENTO dos pedidos de*
203 *inscrições para os concursos de Promoções/Remoções.* **COMUNICAÇÕES:** **DR. JOSÉ**
204 **MAURÍCIO CARNEIRO:** propôs voto de parabéns à sua assessora, Dra. Emmanuella
205 Parente Mendes Gosson, em virtude da conclusão do curso de Mestrado, em que alcançou
206 nota 10, sem ter tido afastamento das funções e sem baixa na produtividade. *O Conselho*
207 *Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, aprovou a propositura ora*
208 *formulada.* **DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM:** solicitou informações
209 acerca do andamento dos Editais que se encontram tramitando. **DRA. MARIA NEVES**
210 **FEITOSA CAMPOS:** informou que os editais estão sendo providenciados e que foi
211 necessária a realização de inspeção de alguns membros, principalmente dos que estão em
212 processo de vitaliciamento, tendo concluído as inspeções em junho, e que até o final de
213 julho estará enviando os processos. **DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO:**
214 compartilhou sua preocupação com relação a um processo sob sua relatoria, referente a
215 negativa do ato aposentadoria de membro do MPCE pelo Tribunal de Contas do Estado,
216 tendo o interesse solicitado o sobrestamento do feito em razão de interposição de
217 Embargos de Declaração perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, requerendo,
218 por consequência, fosse postergado a execução de qualquer ato do Conselho Superior do
219 Ministério Público. *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos*
220 *presentes, tomou ciência da comunicação.* Nada mais havendo a tratar, a Presidência
221 declarou encerrada a sessão às 13h35min, da qual eu, Sildene Lima Barros, Gerente de
222 apoio do CSMP, minutei a presente ata, revista e lavrada pela Promotora de Justiça
223 **Liduína Maria de Sousa Martins,** que, depois de lida e aprovada, dispensada sua

224 assinatura, será considerada válida para todos os efeitos legais.

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP – 08 DE JULHO DE 2025									
CONSELHEIROS	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS	1							3	4
LUIZ ANTÔNIO ABRANTES PEQUENO	2								2
DOMINGOS SAVIO DE FREITAS AMORIM	1								1
LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE	1	1			7				9
PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO		1							1
ROBERTA COELHO MAIA ALVES									0
FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA									0
HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA									0
TOTAL	5	2	0	0	7	0	0	3	17

225 1) Dra. Liduina Maria Albuquerque Leite – foram contabilizados 7(sete) processos a
226 mais, incluídos extrapauta;

227 2) Dra. Maria Neves Feitosa Campos – foram contabilizados 3(três) processos a mais,
228 sendo 1 (um) incluído extrapauta e 2(dois) por ter sido voto vencedor, os quais estavam
229 na relatoria do Dr. Luiz Antonio Abrantes Pequeno.